



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2708, DE 09 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre autorização para que o Município receba em doação com encargos, bens de Fundação sediada nos Estados Unidos da América (EUA).

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Bebedouro autorizado a receber em doação, com encargos, bens móveis consistentes em equipamentos médico-hospitalares e correlatos, de Fundação sediada nos Estados Unidos da América (EUA), assumindo as despesas decorrentes do transporte, embalagem e outros encargos que se fizerem necessários para a liberação dos referidos equipamentos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 02.01.00-3132.00-0307020.2.003, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de outubro de 1997

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de outubro de 1997

Sonia Aparecida Ribeiro Colósio
Chefe de Gabinete